



Matérias veiculadas: **de 1º de dezembro de 2025 a 31 de outubro de 2026.**

Prazo final de inscrição: **às 23h59 do dia 31 de outubro de 2026.**

REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO

O Prêmio Ocesp de Jornalismo é uma iniciativa da Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo (OCESP), com o intuito de reconhecer e valorizar a importância do trabalho desenvolvido por jornalistas para a divulgação de ações, resultados e benefícios socioeconômicos proporcionados pelo cooperativismo paulista.

2. DO TEMA

Pela segunda vez na história, a Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu o Ano Internacional das Cooperativas. Isso ocorreu em 2012 e agora, em 2025, como um chamado para que governos e sociedades de todo o mundo incentivem e valorizem a atuação das cooperativas, em nome de um desenvolvimento mais justo e sustentável.

Para amplificar esse chamado e destacar para a sociedade os benefícios do cooperativismo, a 8ª edição do Prêmio Ocesp de Jornalismo irá premiar as melhores matérias e reportagens que abordem o tema proposto pela ONU: "Cooperativas Constroem um Mundo Melhor", ressaltando os impactos positivos do cooperativismo paulista.

Serão aceitas inscrições de trabalhos que façam referência a um ou mais ramos do cooperativismo – agropecuário; consumo; crédito; infraestrutura; trabalho, produção de bens e serviços; saúde e transporte –, desde que as cooperativas citadas estejam registradas na Ocesp.

3. DAS CATEGORIAS

Podem ser inscritos trabalhos em cinco categorias, com a publicação ou veiculação devidamente comprovadas, assim distribuídas:

3.1 - JORNALISMO IMPRESSO/DIGITAL

Poderão concorrer nesta categoria matérias publicadas em veículos impressos ou digitais (internet), sejam jornais, revistas, portais de notícias, sites ou blogs sediados no Brasil.

3.2 - JORNALISMO AUDIOVISUAL

Serão aceitos trabalhos veiculados na TV aberta e nos canais de TV por assinatura e internet, assim como matérias publicadas em plataformas de vídeo online.

3.3 - JORNALISMO SONORO

Poderão concorrer trabalhos veiculados em emissoras de rádio legalizadas e em podcasts.

3.4 - MÍDIA COOPERATIVA

Poderão concorrer trabalhos publicados nos veículos de comunicação das cooperativas paulistas ou em mídias especializadas de cooperativismo, sejam eles impressos ou eletrônicos.

3.5 - REELS

Publicações em mídias sociais, como TikTok, Instagram, Facebook, YouTube (shorts) ou LinkedIn.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição para o Prêmio Ocesp de Jornalismo é gratuita e deve ser feita por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição Digital (clcando no botão “CONFIRMAR INSCRIÇÃO”) e envio do trabalho no endereço <https://paginas.sistemaocespp.coop.br/80-premio-ocespp-de-jornalismo/>. O prazo de inscrição inicia-se em 1º de dezembro de 2025 e encerra-se em 31 de outubro de 2026.

4.2 - Serão exigidos, no ato de inscrição, dados estritamente necessários para identificação e localização do participante: nome completo, CPF, número do registro profissional, telefone, e-mail, nome do veículo de comunicação e data da publicação/veiculação. Os dados pessoais coletados pelo Sistema Ocesp seguem todos os padrões de segurança e confidencialidade previstos pela Lei Geral de Proteção de Dados.

4.3 - Todo o processo de inscrição será realizado de forma online e somente serão aceitas e válidas as inscrições que se realizarem de tal forma, por meio do endereço <https://paginas.sistemaocespp.coop.br/80-premio-ocespp-de-jornalismo/> até as 23h59m do dia 31 de outubro de 2026.

4.4 - A efetivação da inscrição para o 8º Prêmio Ocesp de Jornalismo implica na automática aceitação de todos os termos deste regulamento pelos participantes. Serão efetivadas apenas inscrições de trabalhos em língua portuguesa e publicados ou transmitidos por veículos de comunicação brasileiros, com sede no País. O veículo de comunicação que publicar/veicular material produzido por jornalista lotado em São Paulo pode ter sede em outro Estado da federação. Necessariamente, o material precisa abordar o tema “Cooperativas Constroem um Mundo Melhor” e fazer referência a um ou mais ramos do cooperativismo paulista representados pela Ocesp, utilizando apenas cooperativas registradas. A relação de cooperativas registradas está disponível no portal do Sistema Ocesp pelo endereço <https://www.sistemaocespp.coop.br/?a=cooperativas>.

4.5 - Qualificação para inscrição - Podem concorrer trabalhos jornalísticos de autoria de uma ou mais pessoas, sejam em forma de matérias, reportagens, coberturas jornalísticas de profissionais da imprensa, jornalistas independentes ou das assessorias de comunicação das cooperativas paulistas, sob a condição de que os autores estejam exercendo sua profissão no Brasil.

4.5.1 - Período de veiculação - Podem ser inscritas matérias publicadas/veiculadas no período de 1º de dezembro de 2025 a 31 de outubro de 2026. Essas datas poderão ou não ser prorrogadas por decisão da Comissão Organizadora.

4.5.2 - Pertinência - O material inscrito deve, obrigatoriamente, fazer referência ao sistema cooperativista paulista, com abordagens de cooperativas registradas na Ocesp. O conteúdo pode, por exemplo, destacar a importância do cooperativismo para o desenvolvimento sustentável de seus associados e das comunidades onde a cooperativa está inserida, evidenciando os impactos positivos. Também são válidas matérias sobre projetos que envolvam as cooperativas, os cooperados, os empregados e a comunidade onde essas estruturas estão presentes, destacando seu impacto e relevância social, econômica e/ou ambiental.

4.5.3 - Impedimento - Não poderão concorrer ao Prêmio trabalhadores empregados ou terceirizados do Sistema Ocesp – promotor da iniciativa –, do Sistema OCB ou das outras 26 Organizações Estaduais de Cooperativas (OCEs). Colaboradores de cooperativas podem concorrer somente nas categorias Mídia Cooperativa e Reels.

4.5.4 - Ex-empregados do Sistema Ocesp, do Sistema OCB ou das outras 26 Organizações Estaduais de Cooperativas (OCEs) somente podem inscrever trabalhos após 12 meses do seu desligamento funcional.

4.6 - Inscrição de matéria única - A cada matéria inscrita uma nova ficha de inscrição deve ser preenchida (botão “CONFIRMAR INSCRIÇÃO”), não podendo ser inscritas mais de uma matéria na mesma inscrição.

4.7 - Número de matérias inscritas - Cada autor pode inscrever no máximo 3 (três) trabalhos, independentemente da categoria, e pode ser premiado uma única vez. Essa regra serve para coautores também.

4.8 - Inscrições para trabalhos com mais de um autor - A Ficha de Inscrição Digital do material jornalístico de autoria coletiva deverá trazer os nomes dos profissionais que colaboraram na execução, sendo que um deles será o “Jornalista Responsável” pela matéria, o qual se responsabilizará pela origem e autenticidade do material inscrito, bem como pela autoria indicada e pela autorização necessária para a inscrição de todos os autores no Prêmio Ocesp de Jornalismo.

4.8.1 - Premiação de trabalhos com mais de um autor - O prêmio será concedido aos autores indicados na Ficha de Inscrição Digital e entregue, no dia do evento de premiação, exclusivamente ao responsável pela inscrição. Não caberá à Comissão Organizadora do Prêmio Ocesp de Jornalismo qualquer responsabilidade na divisão do prêmio entre os autores da matéria.

4.9 - Prazo de inscrição - A inscrição deve ser efetuada até as 23h59m do dia 31 de outubro de 2026, data limite para realizar o envio da matéria na página do Prêmio (<https://paginas.sistemaocespp.coop.br/8o-premio-ocespp-de-jornalismo/>). Essa data poderá ou não ser prorrogada por decisão da Comissão Organizadora.

4.10 - Confirmação da inscrição - A Comissão Organizadora do Prêmio Ocesp de Jornalismo confirmará o recebimento da inscrição através do sistema de inscrição virtual para o endereço de e-mail cadastrado. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail imprensa@ocespp.coop.br.

4.11 - Autoria - As matérias deverão ser assinadas (textos) ou ter o(s) nome(s) de seus autores constantes da locução (no caso de rádio ou podcast) ou do gerador de caracteres (GC), no caso de TV ou vídeo. As não assinadas ou assinadas com pseudônimo deverão ter sua autoria atestada pela chefia de redação ou pelo editor do veículo, por meio do preenchimento e envio da Declaração de Autoria e Veiculação (Anexo I).

4.12 - Inteligência Artificial - Trabalhos que fizerem uso de IA em alguma etapa da produção deverão indicar o processo e os elementos utilizados na confecção do produto concorrente ao prêmio.

4.13 - Reprodução - Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do Prêmio Ocesp de Jornalismo nas quais predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, exceto os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria. A reprodução poderá ocorrer em qualquer parte do território nacional, por tempo indeterminado, desde que sempre tenha por objetivo divulgar o evento ou a premiação ocorrida.

5. DOS FORMATOS DOS TRABALHOS

5.1 - JORNALISMO IMPRESSO/DIGITAL - Não serão aceitas inscrições de cadernos especiais, artigos ou editoriais opinativos, apenas matérias com conteúdo informativo de no mínimo 3.000 caracteres e no máximo 20.000 caracteres cada. Para enviar a reportagem desta categoria, o arquivo deverá ser gravado em formato PDF, com qualidade que garanta a leitura do texto e boa visualização das imagens, incluindo comprovação de veiculação (cabeçalho com nome do veículo e data da publicação). No caso do digital, a inscrição pode ser feita com o link da matéria, desde que esteja ativo e acessível até a entrega do prêmio.

5.2 - JORNALISMO AUDIOVISUAL - A Comissão Organizadora limita em 10 minutos o tempo máximo de cada matéria inscrita nesta categoria. Neste tempo estão incluídas as vinhetas de abertura e de fechamento da reportagem. O tempo de duração do vídeo-reportagem deverá ser especificado no campo indicado na Ficha de Inscrição Digital. Os arquivos devem ser disponibilizados em MP4. Na hora da inscrição, pode ser enviado o vídeo ou informado o link correspondente à matéria, desde que esteja ativo e acessível até a entrega do prêmio.

5.3 - JORNALISMO SONORO - A Comissão Organizadora limita em 10 minutos o tempo máximo de cada reportagem radiofônica inscrita nesta categoria. Para podcast, o tempo limite é de 25 minutos. Nesses limites estão incluídas as vinhetas e apresentações de abertura e de fechamento da reportagem e do podcast. O tempo de duração do áudio deverá ser especificado no campo indicado na Ficha de Inscrição Digital. Os arquivos devem ser disponibilizados em MP3. Na hora da inscrição, pode ser enviado o áudio ou informado o link correspondente à matéria, desde que esteja ativo e acessível até a entrega do prêmio.

5.4 - MÍDIA COOPERATIVA - Poderão concorrer somente trabalhos publicados nos veículos de comunicação das cooperativas paulistas ou de mídias especializadas em cooperativismo e nos critérios estabelecidos nos itens anteriores para cada uma das mídias (jornalismo impresso/digital, jornalismo audiovisual e jornalismo sonoro). Para esta categoria, o envio dos materiais em textos deverão ser realizados em PDF conforme regras do item 5.1. Se for vídeo, seguir as mesmas regras do item 5.2. Se for áudio, seguir as mesmas regras do item 5.3.

5.5 - REELS - Poderão concorrer produtos com duração máxima de 90 segundos, publicados em formato vertical em redes sociais de compartilhamento, como TikTok, Instagram, Facebook, YouTube (shorts) e LinkedIn. Os arquivos devem ser disponibilizados em MP4. Na hora da inscrição, pode ser enviado o vídeo ou informado o link correspondente, desde que esteja ativo e acessível até a entrega do prêmio.

5.6 - Comprovação por Declaração - Todo material inscrito deve ter a comprovação de veiculação com data e nome do veículo. Caso não seja possível a comprovação de veiculação por meio do arquivo ou link enviado, a Declaração de Autoria e Veiculação (Anexo I) deve ser preenchida e assinada pelo editor ou chefe de redação do veículo e enviada com a respectiva matéria inscrita.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 - Será distribuído um total de R\$ 87 mil em prêmios, já descontados todos os impostos. Serão premiados, conforme descrição a seguir, os melhores trabalhos inscritos em cada uma das categorias (Jornalismo Impresso/Digital, Jornalismo Audiovisual, Jornalismo Sonoro, Mídia Cooperativa e Reels):

JORNALISMO IMPRESSO/DIGITAL

1º Lugar: R\$ 10.000,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 5.000,00 + troféu

3º Lugar: R\$ 2.500,00 + troféu

MÍDIA COOPERATIVA

1º Lugar: R\$ 10.000,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 5.000,00 + troféu

3º Lugar: R\$ 2.500,00 + troféu

JORNALISMO AUDIOVISUAL

1º Lugar: R\$ 10.000,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 5.000,00 + troféu

3º Lugar: R\$ 2.500,00 + troféu

REELS

1º Lugar: R\$ 10.000,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 5.000,00 + troféu

3º Lugar: R\$ 2.500,00 + troféu

JORNALISMO SONORO

1º Lugar: R\$ 10.000,00 + troféu

2º Lugar: R\$ 5.000,00 + troféu

3º Lugar: R\$ 2.500,00 + troféu

6.2 - A premiação dos trabalhos escolhidos pela Comissão Julgadora ocorrerá no Encontro de Comunicadores do Cooperativismo Paulista de 2026, em data e local a serem definidos e divulgados no portal do Sistema Ocesp. Tanto a data de inscrição como de entrega poderão ser prorrogadas por decisão da Comissão Organizadora.

7. DO JULGAMENTO

7.1 - Processo de seleção e premiação - A Comissão Julgadora será composta por jornalistas, técnicos e gestores ligados ao Sistema Ocesp, com no mínimo cinco integrantes.

7.2 - Critérios de seleção e premiação - Para efeito de análise e julgamento dos trabalhos inscritos no Prêmio Ocesp de Jornalismo, ficam definidos os seguintes critérios de avaliação:

1º - Fidelidade ao tema: A produção jornalística deve, obrigatoriamente, ter como foco os impactos positivos do cooperativismo. O trabalho que não obedecer a este critério será desclassificado. O tema escolhido para esta edição é: “Cooperativas Constroem um Mundo Melhor”. Cada membro do júri dará nota de 0 a 5. E este critério tem peso 3 (a nota será multiplicada por 3).

2º - Conteúdo e estrutura do texto: Análise da riqueza de detalhes, bem como das informações básicas e complementares necessárias para sustentação, pleno entendimento e interpretação do conteúdo. Sobre o texto escrito ou falado, devem ser observadas as regras gramaticais e de construção da matéria, de forma a priorizar o jornalismo claro, objetivo e, sobretudo, informativo. Cada membro do júri dará nota de 0 a 5. E este critério tem peso 5 (a nota será multiplicada por 5).

3º - Criatividade: Os trabalhos apresentados serão avaliados quanto à criatividade na apresentação e desenvolvimento, valorizando uma abordagem criativa e inusitada; ou soluções estéticas incomuns e surpreendentes; além de utilizar recursos de produção inovadores. Cada membro do júri dará nota de 0 a 5. E este critério tem peso 2 (a nota será multiplicada por 2).

7.3 - Classificação - A soma das notas (com seus pesos) de todos os membros da comissão representará a pontuação de cada trabalho e indicará a classificação final dos participantes.

7.4 - Empate - Na hipótese de empate para definir os três primeiros classificados, os critérios de desempate serão estabelecidos pela Comissão Julgadora mediante nova análise.

7.5 - Qualquer apuração de inveracidade nas informações prestadas no conteúdo ou no ato de inscrição, o trabalho será automaticamente desclassificado.

7.6 - Casos omissos - Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São Paulo, dezembro de 2025.

Comissão Organizadora do 8º Prêmio Ocesp de Jornalismo